

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

# IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





SEGUNDA•FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2023 ANO XVII | N º 1888

## **RESUMO**

#### **DECRETOS**

- DECRETO Nº 422/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, VANDERLEY GUIMARÃES LEÃO, GUARDA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.".
- DECRETO Nº 423/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023. "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

• RELATÓRIO INFORMATIVO - INFORMA QUE NÃO OCORREU MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA OU ATIVIDADE RELACIONADA A HABITAÇÃO (CONSTRUÇÃO, REFORMA, AQUISIÇÃO DE TERRENO, ENTRE OUTROS), REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022.



**DECRETO Nº 422/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.** 

"Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, VANDERLEY GUIMARÃES LEÃO, Guarda Municipal, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, e dá outras providencias.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

#### DECRETA:

Art. 1°. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, VANDERLEY GUIMARÃES LEÃO, Cargo: Guarda Municipal, Matrícula nº 28, inscrito no CPF/MF 446.772.785-04, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 21 de agosto de 2023.

Art. 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 21 de agosto de 2023.

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA Prefeito de Botuporã

EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA Prefeito Municipal de Botuporã CPF 474 376 855-15





#### **DECRETO Nº 423/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, como abaixo se especifica e adota outras providências.".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a mobilização dos Prefeitos do Estado da Bahia, alinhados ao **MOVIMENTO** "**SEM FPM NÃO DÁ**", de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela União dos Municípios da Bahia - UPB;

**CONSIDERANDO** que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília-DF, tendo decidido conclamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conscientizar a sociedade baiana e chamar a atenção dos governos estadual e federal para a preocupante situação financeira dos municípios, decorrente da diminuição de arrecadação proveniente, em especial, do decréscimo nos repasses do Fundo de Participação os Municípios - FPM e do ICMS;

**CONSIDERANDO** que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo viso é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum.

#### DECRETA:

- Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no dia 30 de agosto de 2023.
- **Art. 2º**. Ficam ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da Saúde, Educação, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

De Brasília - DF para Botuporã - BA, em 28 de agosto de 2023.

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515 Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515 Dados: 2023.08.28 18:48:30 -03'00'

#### **EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**



#### **RELATÓRIO INFORMATIVO**

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação Social do município de Botuporã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal nº 128/2022, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e Institui o Conselho Gestor do FHIS, através do Decreto nº 271/2022, de 07 de junho de 2022; informa que não ocorreu movimentação financeira ou atividade relacionada a habitação (construção, reforma, aquisição de terreno, entre outros), referente ao exercício 2022.

Cristian Saraiva Pereira

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação Social